

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO Nº 006/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e softwares de base para modernização da administração e suprimento da demanda, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA **ATÉ ÀS 14:00 (catorze horas) do dia 04 de julho de 2013 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:30 (catorze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Pedro Druszc, 160, 1º andar, Centro, Araucária – Pr.

O Edital completo está disponível nos sites www.araucaria.pr.gov.br e www.cohabaraucaria.net e no Departamento de Licitações da COHAB ARAUCÁRIA, das 9:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Informações pelos telefones (041) 3031-3939.

Araucária, 19 de junho de 2013.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
Diretor Presidente

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2013**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013****DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2013.****HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 14:30 horas****LOCAL: Departamento de Licitações – Prefeitura do Município de Araucária**

A Companhia Municipal de Habitação de Araucária, COHAB ARAUCÁRIA, representada nesse ato por seu Diretor Presidente que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 18.966/05 e 26.007/2013 que nomeia os pregoeiros que são designados a atuar nas licitações da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA pelo Decreto Municipal nº 26.041/2013 e Lei Complementar 123/06, para atender solicitação do ofício nº 147/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até as 14:00 (catorze horas) do dia 04 de julho de 2013, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, situado na Rua Pedro Druszcz, 160, 1º andar, Centro, Araucária – Pr.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário, data e local supracitados, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de equipamentos de informática e softwares de base para modernização da administração e suprimento da demanda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação.
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso do interessado não enviar representante deverá encaminhar e protocolar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 006/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail ou telefone p/contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 006//2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail ou telefone p/contato
--	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo II deste Edital, indicando na proposta a marca e o modelo do produto cotado, sendo que, no caso dos microcomputadores modelo I e II, indicar a marca e o modelo de cada um dos componentes;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais;**
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.** Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O Envelope “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhista, dentro do prazo de validade, conforme Lei N° 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

6.5.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 6.4.

- 6.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no Aviso de Licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas visará ao atendimento ao estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.6. **O valor total máximo desta Licitação é de R\$ 23.678,99 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), do orçamento 2013, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue: 3501.1648200142.071.4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.**
- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. Os lances serão formulados de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

- 7.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e juntada aos autos.
- 7.14. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.15. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.19.1 No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor, no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.18. Aplica-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias, sendo que o início e o término da contagem do prazo sempre se dará em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Centro, Araucária – Pr.
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à Autoridade Superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo II, “Condições”, deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão Permanente de Conferência e Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais e Serviços da COHAB ARAUCÁRIA que atestará através de Termo de Recebimento, as quantidades entregues e constantes da Nota Fiscal, de acordo com as especificações do Anexo II.
- 10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 10.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e será lavrado Termo de Recusa, apontando as falhas constatadas;
- 10.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 10.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.4. A fiscalização do CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere à prestação de serviços, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais ou contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade do material empregado, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela COHAB ARAUCÁRIA e acompanhadas do Termo de Recebimento, além da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, e de Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.
- 11.2. Caso o serviço seja recusado ou a correspondente nota fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 11.3. Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco.

- 11.4. Os valores das notas fiscais estão sujeitas a retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.
- 11.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante do Contrato.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **Ordem de Compra**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
 - 12.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.2. A adjudicatária deverá quando convocada, comparecer no prazo e local indicado na convocação para formalização da contratação.
- 12.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.
- 12.4. A contratação terá preços fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano contados do início dos serviços.
- 12.5. A contratação poderá ser prorrogada nos termos do Artigo 57, incisos e parágrafos, da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a COHAB ARAUCÁRIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 9.1. deste edital.
 - 13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.2.2. e 10.2.4. deste

Edital, até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando se dará por rescindido a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.

- 13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em Ata.
- 15.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br>, no site da COHAB através do endereço eletrônico: www.cohabaraucaria.net e no Mural da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA.
- 15.4. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório deste Pregão.
- 15.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 15.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA.
- 15.8. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

- 15.9. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento, providências, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 15.10. A contratada estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no cumprimento do objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 15.11. À Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 15.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes, qualquer indenização.
- 15.15. Integram o presente Edital:
Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo II – Detalhamento do Objeto e da Execução;
Anexo III – Modelos de Declarações;
Anexo IV - Modelo para Proposta.
- 15.16. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, no Departamento de Licitações, Av. São Vicente de Paulo, nº 861 ou Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná. Informações: Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA: (041) 3031-3939.

Araucária, 19 de junho de 2013.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
Diretor Presidente

ANEXO I - MODELO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO Nº 006/2013

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
DETALHAMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO Nº 006/2013

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	2	Microcomputador, Modelo I, conforme descritivo.	3.074,50	6.149,00
2	3	Microcomputador, Modelo II, conforme descritivo.	4.422,08	13.266,24
3	1	Impressora, Modelo I, conforme descritivo.	616,75	616,75
4	1	Impressora, Modelo II, conforme descritivo.	1.177,00	1.177,00
5	10	Nobreak, conforme descritivo.	247,00	2.470,00
TOTAL				23.678,99

2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- 2.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Ordem de Compra e Serviços.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- 3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar os objetos licitados no Departamento Financeiro da COHAB ARAUCÁRIA, localizado na Av. São Vicente de Paulo, Nº 861, Centro – Araucária – Pr, de 2º a 6º feira das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

4. CONDIÇÕES

- 4.1. Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir da entrega.
- 4.2. Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a proponente será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos equipamentos. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos na sede da COHAB ARAUCÁRIA.
- 4.3. Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a proponente será comunicada por telefonema e/ou através de correio eletrônico e terá o prazo Máximo de 01 (um) dia útil para iniciar o atendimento e o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis (contados a partir do início do atendimento) para devolver o equipamento consertado ou substituído por outro equivalente ou superior, sem qualquer tipo de ônus para a COHAB ARAUCARIA.
- 4.4. A garantia restringe-se à hardware.
- 4.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar, junto com os equipamentos, todos os manuais para instalação e configuração, CDROMs, disquetes e acessórios de todos os componentes (drivers), dispositivos e softwares que originalmente acompanham os equipamentos. Fornecer todo o equipamento, placas, dispositivos e softwares instalados, configurados e ativados.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

ITEM 01	MICROCOMPUTADOR MODELO I
Processador	• Nº de núcleos 2 • Nº de threads 4 • Velocidade do clock 3.3 GHz • Cache inteligente 3 MB • Razão barramento/núcleo 33 • DMI 5 GT/s • Conjunto de instruções 64-bit • Extensões de conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX • Opções embarcadas disponíveis sim • Litografia 22 nm • TDP máx. 55 W
Memória	4GB, DDR3, velocidade mínima de 1333 MHz.
Gabinete	Padrão Torre ou Minitorre, mínimo 04 Baías 5,25" externas, com altura máxima externa 420mm, Cor Predominante Preta, Fonte de alimentação 110V/220V, potência mínima de 250W REAIS.
Teclado	Padrão ABNT II Português Brasileiro Padrão de cor predominante preta.
Mouse	Com 3 Botões com Scroll , padrão Mini Dim, de cor predominante preta.
Leitor Ótico	Unidade DVD-RW (16X) cor predominante Preto.
Placa Mãe	Velocidade de barramento frontal (FSB – Front Side Bus) mínima de 1333 MHz.
Slots para placas de expansão	1 Slot PCI-Express 16x, 1 Slot PCI-Express 1x, 1 Slots PCI
Controladora de disco	2 (duas) controladoras de unidade de disco rígido tipo Serial ATA II (3.0Gb/s), integrada a placa mãe, com no mínimo 2 (dois) canais.
Interface de vídeo	1 (uma) controladora gráfica integrada à placa mãe, compartilhando no mínimo até 64 Mb de memória com a memória principal, mínimo de 256 Mb, compartilhamento dinâmico, com suporte de resolução de no mínimo 1280 x 1024 pixels.
Hard Disk	HD de 500,0 GB Sata com 7.200 rpm.
Interfaces de comunicação	Deverá possuir no mínimo as seguintes interfaces de comunicação: 7. 1 (um) conector de: Line-in, Mic-in e Line-out. 8. 1 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out. 9. 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.
Portas padrão USB (Universal Serial Bus)	Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0. Não será permitido uso de "hub" USB.
Dispositivo interno de rede	1 porta, integrada à placa mãe, PCI de 32 bits, padrão IEEE 802.3u, com velocidade de 10/100/1000 e conector RJ 45
Licenças de Software	Licença de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 8 Pro e Office 2010 Business, todas em português, com mídias em CD/DVD, manuais e documentação legal.
Monitor LCD	- Tamanho da Tela: 18.5" Wide (16 : 9). - Resolução Mínima 1360x768. - Tempo de resposta máximo: 5ms. - Brilho de 250 cd/m². - Função de ajuste inteligente a fim de visualizar o conteúdo sem distorção de imagem. - Entrada de sinal: Conector 15 Pin D-SUB - Sincronismo de Sinal: Separate H/V, Composite, SOG - Taxa de Contraste: DC 50000:1(1000:1). - Consumo Máximo de Energia: 30 watts. - Consumo em Stand by máximo: 0.3 W - Plug and Play: DDC 2B - Cor predominante: Black piano. - Dimensão máxima do Monitor com base LxAxP (mm): 456 x 376 x 180. - Peso Máximo do Monitor: 3.60 kg. - Garantia de 12 (doze) meses. - Deverão ser entregues: cabos de alimentação e de interligação do Monitor e o computador, documentação legal e termo de garantia.

ITEM 02	MICROCOMPUTADOR MODELO II
Processador	Velocidade Mínima de 3.40GHZ 8M CACHE DMI 5GTS • N° de núcleos: 4 • N° de threads: 8 • Velocidade do clock: 3.40 GHz • Frequência turbo máx: 3.90 GHz • Cache inteligente 8 MB • DMI: 5 GT/s • Conjunto de instruções: 64-bit • Litografia 22 nm • TDP máx. 77 W • Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB • Tipos de memória: DDR3 1600MHz • N° de canais de memória: 2 • Largura de banda máxima da memória: 21 GB/s • HD Graphics: 4000 • Frequência da base gráfica: 650MHz • Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1150MHz • AESNI: Sim • AVX: Sim • VPro: Sim
Memória	• Capacidade: 8 GB • Tecnologia: DDR3 - DIMM • Frequência: 1333MHz • Numero de Vias: 240-pinos • CL(1DD): 9 ciclos • Potência de operação máxima: 2.100W • Temperatura de Operação: 0°C a 85°C • Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C
Gabinete	Padrão Torre ou Minitorre, mínimo 04 Baías 5,25" externas, com altura máxima externa 420mm, Cor Predominante Preta, Fonte de alimentação 110V/220V, potência mínima de 500W REAIS.
Teclado	Padrão ABNT II Português Brasileiro Padrão de cor predominante preta, sem fio.
Mouse	Com 3 Botões com Scroll , padrão Mini Dim, de cor predominante preta, sem fio.
Caixas de Som	Padrão com alimentação USB
Leitor Ótico	• Velocidade de leitura DVD: 16x max. CD: 48x max • Velocidade de gravação DVD-R: 24x max. DVD+R: 24x max. • DVD-RW: 6x max. DVD+RW: 8x max. • DVD-R DL: 12x max. DVD+R9: 12x max. • DVD-RAM: 12x max. • CD-R: 48x max. CD-RW: 32x max • Tempo de acesso DVD: 160 ms CD: 140 ms • Mecanismo motorizado de carga bandeja para uso horizontal e vertical • Interface S-ATA • Taxa de transferência 150 MByte/s • Cache 1 MByte • Suportes DVD-ROM, DVD-R (DL), DVD-RW, DVD-RAM, DVD+R9, DVD+RW, CD-ROM, CD-R and CD-RW com 80mm e 120mm de diâmetro • Modos suportados DVD-ROM, DVD-Video, CD-ROM, CD-ROM XA, CD-I Ready, CD-Bridge, PhotoCD, VideoCD, CD-DA, CD Extra, CD Text • Métodos de escrita DAO, SAO, TAO com zero gap, pacote variável ou fixo, multisessão.

Placa Mãe	Requisitos Mínimos: • Memória: • 4 slots DDR3 • Suporta até 32GB de memória • Suporta memórias DDR3 1.066 / 1.333 / 1.600 / 2.400*MHz (*OC) • Vídeo: • Suporta Suporta AMD CrossFireX™ • 1x D-Sub • 1x HDMI, suporta resolução máxima de 1920x1200 • 1x DVI-D*, suporta resolução máxima de 1920x1200 • A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub com adaptador • Slots de expansão: • 1x PCI • 1x PCI Express x1 • 1x PCI Express x16 (x16) (3.0) • 1x PCI Express x4 (x16) • Armazenamento: • 4x canais SATA 3Gb/s, Suporta SATA RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 • 2x canais SATA 6Gb/s, Suporta SATA RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 • Áudio: • Canais: 8 (7.1) • Codec: VIA VT2021 codec (Alta Definição) • Rede: • Gigabit 10/100/1000Mb/s • USB: • 10x USB 2.0 (Sendo 4 no painel traseiro) • 4x USB 3.0 (Sendo 2 painel traseiro) • Painel Traseiro: • 1x PS/2 Teclado/ Mouse • 1x HDMI • 1x D-Sub • 1x DVI-D • 4x USB 2.0/1.1 • 2x USB 3.0/2.0 • 1x RJ-45 (rede onboard) • 3x 3,5mm (áudio onboard) • Padrão: Micro-ATX
Hard Disk	HDD de 1.00 TB - Sata 6.0GB/s - Rotação: 7.200 RPM – Cache: 32MB
Licenças de Software	Licença de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 8 Pro em Português com mídias em CD/DVD, com manuais e documentação legal. Office 2010 Business em português, com mídias em CD/DVD, com manuais e documentação legal.
Placa de Vídeo PCI-E	Requisitos Mínimos: • Core Clock: 810 MHz • Núcleos cuda: 96 • Memória: 2GB DDR-3 • Clock da memória: 1333 MHz • Conectores: • 02-DVI • 01-Mini-HDMI • 01-VGA (Através de adaptador) • Resolução máxima: 2560 x 1600 • Interface PCI Express 2.0 (Compatible with 1.1) • Cooler Type Fan (Single Slot) • Recomendado fonte de 300 watts 80plus • DirectX DirectX 11 • HDCP Ready Yes • RAMDAC 400 MHz • Acompanha: • 1 x padrão ZOTAC GeForce® GT 620 Synergy Edition 2GB Graphics Card • 1 x Driver Disk • 1 x User Manual • 1 x DVI-to-VGA adapte

Monitor de Vídeo	• Cor: Preto brilhante • Tamanho: 21,5" Wide – Formato: 16:9 • Resolução máxima: 1920×1080@60Hz • Brilho: 250 cd/m2 • Pixel Pitch: 0,247 x 0,247mm • Tempo de Resposta: 14 ms • Contraste dinâmico: DFC 5.000.000:1 • Ângulo de Visão: 178°/178° • Fonte: Fonte Externa • Revestimentos da tela: Anti- Glare • Frequência Analógica e Digital: • H: 30 ~ 83 kHz • V: 56 ~ 75 Hz • H: 30 ~ 83 KHz(HDMI) • V: 56 ~ 61 Hz (HDMI) • Consumo de Energia: 25W (típico) • Conector de Entrada: D- Sub/DVI/HDMI • Acessórios: Power Cord, Cabo de Sinal Analógico e Digital, CD Manual, S/W Dual Package. • VESA: Sim (75 mm x 75 mm)Hz(HDMI) • ~ 75 Hz • H: 30 ~ 83 KHz(HDMI) • V: 56 ~ 61 Hz (HDMI) • Consumo de Energia: 25W (Típico) • Conector de Entrada: D- Sub/DVI/HDMI • Acessórios: Power Cord, Cabo de Sinal Analógico e Digital, CD Manual, S/W Dual Package. • VESA: Sim (75 mm x 75 mm) Hz (HDMI)
-------------------------	--

ITEM 03	IMPRESSORA MODELO I
• Conectividade, opcional Servidores de impressão externos • Conectividade, padrão 1 Hi-Speed USB 2.0 Envio digital • Painel de controle 2 botões no painel frontal (cancelar trabalho, Recuperar); LEDs de status. • Manuseio de mídia; • Capacidade de saída Até 150 • Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 250 folhas • Tipos de suportes Papel (normal, jato de tinta, fotográfico), envelopes, etiquetas, postais (felicitações, arquivo), transparências • Gramatura da mídia (bandeja 1) 60 a 286 g/m2 (incluindo suportes normais e para fotografia) • Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 6250 páginas • Tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 330 x 483 mm • Capacidade máxima de saída (folhas) Até 150 • Manuseio de saída de papel, padrão Bandeja para 150 folhas • Capacidade máxima de entrada (folhas) Até 250 • Memória, máxima 32 MB • Memória, padrão 32 MB • Processador • Processador ARM 946 • Velocidade do processador 192 MH	

ITEM 04	IMPRESSORA MODELO II
• Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 25 ppm • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 26 ppm • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 • Memória padrão: 32 MB • Memória máxima: 32 MB • Linguagem standard de impressora: Impressão baseada em Host, HP PCL 5e • Velocidade do processador: 400 MHz • Bandeja de entrada para 250 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm • Bandeja de saída para 150 folhas com a face para baixo • Opções de impressão frente e verso: Automática (standard) • Tamanhos de mídia suportados: A3; A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5) • Tipos de suportes suportados: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, conexão de rede Ethernet 10/100 • Requisitos mínimos do sistema: Microsoft® Windows® 8; Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit): 1 GB de RAM; Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP, Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003: 512 MB de RAM; todos os sistemas: 350 MB de espaço livre em disco rígido, unidade de CD-ROM, porta USB • Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 8; Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux • Compatível com Mac • Consumo de energia (ativo): 440 watts • Consumo de energia (em espera): 2,2 watts • Consumo de energia (manual-desligado): 0,4 Watts • TENSÃO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz) • Gama de temperaturas de funcionamento recomendada: 17,5 a 25 °C	

ITEM 05	NOBREAK
• No Break com potência nominal de 600VA; • potência contínua de 250W; • potência de pico de 300W; • capacidade de alimentação para 1 micro + 1 impressora; • 4 tomadas; • tensão de operação (bivolt automático); • forma de onda semi-senoidal; • tempo de transferência menor que 2 ms; com 1 bateria selada 7 Ah/12V; • autonomia de 12 minutos, autonomia para plena carga de 5 minutos; • sinalizações visuais: estado da rede, estado da bateria, potência consumida, potência excessiva; • sinalizações auditivas: potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima	

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES E DE AUTORIZAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO Nº 006/2013

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, identificação da proponente, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº 006/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, identificação da proponente, declara para o fim de participação na licitação, PREGÃO Nº 006/2013, da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO Nº 006/2013

A Empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta:

Item	Qtde	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	2	Microcomputador, Modelo I, conforme descritivo.			
2	3	Microcomputador, Modelo II, conforme descritivo.			
3	1	Impressora, Modelo I, conforme descritivo.			
4	1	Impressora, Modelo II, conforme descritivo.			
5	10	Nobreak, conforme descritivo.			
TOTAL					

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2013.

Nome e assinatura do representante